

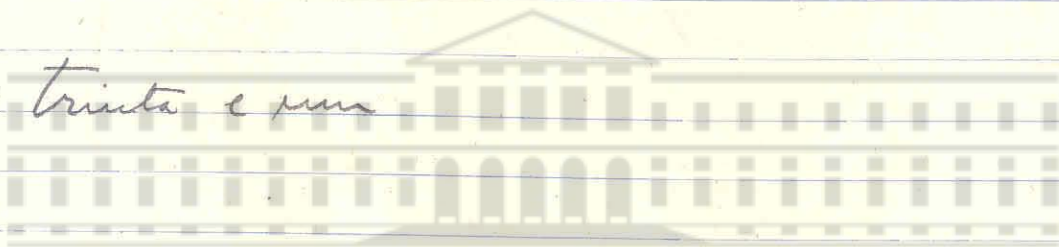
V
BA
Acta da Assembleia de apuramento

da eleição de

Deputados

Circulo n.º *trinta e um*

Séde em *Fozes Vedras*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Alto
Trindade
Albuquerque
Alves
Alves
Alves
Alves

a Constituição da República, constituindo um dos
órgãos da soberania, o Poder Legislativo, contra a
Autoridade da Nação.

É contra esta baixada sem nome, este ne-
gocio escuro de verdadeiras empresas de
quadrilheiros salteadores - que se fez o presente pro-
pósito para que ao menos, quando os tribu-
nais mais tarde fizerem a seu tempo justiça, reste à
Esquerda Democrática e aos cidadãos livres e dignos
a consolação de que ao lado do montão de
vilezas existentes em toda a população desta elei-
ção - existirá sempre uma sensação justa.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

Resolução n.º 1000

Representação

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Sala da assembleia de apuramento prof.
de Bonaventura, 15 de novembro de 1924 -

Jose Joncahy Costa

Acta de assemblea de apuramento

Aos quinze dias do mês de Novembro de mil nove-centos e cinco nesta Vila
de Fozes Veadas sêde do círculo eleitoral número trinta e um

a) e no edificio da Câmara Municipal, compareceu, pelas nove horas, o cidadão Augusto doth. Pimentel
de Cavallera, Presidente da Câmara Municipal
para, nesta qualidade, presidir à assemblea de apuramento da eleição de deputados

b) a que se procedeu no dia 8 de Novembro do corrente ano; e achando-se também presentes Judges
Leunio P. de Almeida, Manuel da Silva Cavalle, José Rodrigues de Sousa,
Alexandre dos Santos e Silva, João Antunes da Fonte, Filis Alfredo Paes,
Augusto José Lopes Dias, Antunes Teodoro de Figueiredo, Antunes Luíscio
Peres, Antunes Luis Afonso Vilela, João Albert da Costa, Dr. Vasco Pereira
Maachado, Artur da Costa Pereira, Emílio Duarte Ribeiro, Manuel
da Silva Peralta, João Roberto Chaves, José Vicente dos Santos Carlos,
José Francisco do Lino, Joaquim Pedro Lopes, José Carmo Vasco
Pereira, Filis Costa, Antunes Henrique Franco Júnior, Artur Pereira
Carmo, Dr. João Catalão de Lucena Júnior, portadores, respectiva-
mente, dos actos originaes, de Bellas, Ramalhal, S. Pedro de Cadaveira,
P. Domingos de Rana, Camacide, Ouriços, Rana, Leisões,
S. Maria de Rana, Camacide, Vila Franca do Rosário, Ave
ora, S. Maria de Cutia, S. Pedro de Pempurim, S. Martinho
Montelava, Almarques do Bispo, Poção da Falga, S. Maria de
Fozes Veadas, Briceira, Turcifal, Loureiros.

o presidente, depois de verificada a comparência dos mesmos portadores, propôs, de entre êles e em obediência

ao disposto no artigo 95.º do Código Eleitoral, para escrutinadores Dr. Vasco Pereira Maachado,

Filis Alfredo Paes

para secretários Alexandre dos Santos e Silva, Antunes Teodoro de
Figueiredo

e para suplentes Antunes Luis Afonso Vilela e Artur da Costa
Pereira

ficando assim constituída a Mesa. Em seguida, pelos portadores foram entregues as actas originaes ao presidente,

Alta
Tirador
Macias
J. Jacen
de
quinta

que as apresentou á assemblea, bem como as cópias autênticas das mesmas actas que lhe haviam sido remetidas, sendo também apresentadas pelo representante da autoridade civil, as cópias que lhe foram entregues em cumprimento do artigo 90.º do referido Código.

Tendo de proceder-se à eleição das comissões que hão de examinar as actas e fazer o apuramento dos votos, propôs o presidente que essas comissões fossem em número de **cinco**

o que foi aprovado, realizando-se seguidamente a eleição por escrutínio secreto, a qual deu em resultado serem

e) eleitos para as comissões de exame às actas das assembleas dos **cuncllos** **Lourinhã e Casain**, os cidadãos **José Rodrigues de Sousa, Antão Pedro de Carneiro, e Júlio Costa**, dos do **cuncllo** de **Tomeo Vedra**, os cidadãos **Antão da Costa Pereira, Dr. João Cataulho de Menezes Júnior e Joaquim Pedro Lopes**, dos do **cuncllo** de **deira**, os cidadãos **João Ribeiro Alves, Manuel da Silva Cavalho e José Rodrigues de Sousa**, dos do **cuncllo** de **Cintura** os cidadãos **Antão Pedro de Carneiro, Júlio Costa e José Rodrigues de Sousa**, dos do **cuncllo** de **Uva** os cidadãos **Dr. João Cataulho de Menezes Júnior, António José de Pereira e Joaquim Pedro Lopes**.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Constituidas assim as comissões, passaram estas a examinar cuidadosamente as actas das assembleas comparando os originaes com as cópias autênticas e cadernos do recenseamento; e, verificada a autenticidade destas e o número de votos que no apuramento primário foram attribuidos a cada lista electiva e a cada candidato, as mesmas comissões deram os seus pareceres por escrito, os quaes foram lidos em voz alta á assemblea,

d) sendo por ela **aprovados por unanimidade**

Em seguida procedeu a Mesa ao apuramento geral, na conformidade dos pareceres aprovados, declarando ter verificado que o número dos votantes de todo o circulo foi de quinze mil novecentos e trinta e nove, sendo listas brancas e anuladas, e portanto que o número real dos votantes

e) foi de quinze mil novecentos e trinta e nove tendo obtido Albert Pinheiro Fous, com dois mil quinhentos e oitenta e sete (2.587) votos; Raul Marques Caldina, com dois mil duzentos e oitenta e um (2.281) votos; Mariano de Melo Vieira, com dois mil duzentos e sessenta e sete (2.267) votos; Herculio Henrique Soares, com dois mil cento e dezasseis (2.116) votos; José Cortez dos Santos, com mil setecentos e cinquenta e cinco (1.755) votos; Arribal Lúcio de Agueda, com mil quatrocentos e noventa e um (1.491) votos; Amílrio Ricardo Belo, com mil cento e cinquenta (1.150) votos; Piçó Cesar Duarte Lales, com setecentos e setenta e sete (777) votos; Pompeu Justino Paolues dos Reis, com seiscentos e vinte e oito (628) votos; Joaquim Pessoa, com quatrocentos e noventa e nove (499) votos; Agostinho Fortes, com cento e sessenta (160) votos; Constantino de Oliveira, com cento e dez (110) votos; João de Lima Soares, com quarenta e cinco (45) votos; Manuel Augusto Jardim Coimbra Cortes, com trinta (30) votos; Alberto Amílrio Pereira, com vinte e dois (22) votos; Joaquim Correia da Costa, com quatro (4) votos.

~~W. B. B. B.~~
~~Trinidade~~
~~Alcântara~~
~~Y. A. S.~~
~~W. S. S.~~

votos ; Antunes Joaquim Heiter Reis e Afonso de Lacerda, com três (3) votos cada um ; Justino de Sousa Feres, Afonso Augusto da Costa, Raul Caldeira, Manoel de Lencs Vieira, José Rodrigues Pinheiro, Gaspar Luis de Almeida, Alvaro de Castro, José Pereira da Rosa, Benedito Trajano, General Gomes da Costa e Manoel de Lacerda e Almeida, com um (1) voto cada um.

verificando-se também que os votos anulados tinham recaído nos seguintes candidatos

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Formulado pela mesa o seu parecer, em conformidade com este apuramento, foi êle lido em voz alta à

f) assemblea, que o aprovou por unanimidade

Concluindo assim o apuramento, foi escrito em dois cadernos, assinados e rubricados pela Mesa, o número de votos que obtivera cada candidato, depois do que o presidente proclamou, em voz alta, perante a assemblea, como presumidos eleitos para deputados por este circulo número trinta e um
 g) os cidadãos Alberto Pinheiro Feres, com dois mil quinhentos e oitenta e sete (2587) votos ; Raul Marques Caldeira, com dois mil duzentos e oitenta e um (2281) votos e Francisco de Lencs

Vieira, com dois mil duzentos e sessenta e sete (2267) votos; o que teve logo se publicou por edital que foi afixado no ponto principal do edificio desta assembleia. Pelos representantes dos candidatos José Couty dos Santos e Hermínio Henrique Branco, foram apresentadas protestos que vad junto a esta acta. Pelos representantes dos candidatos dr. Inaciano de Melo Vieira e Raul Marques Caldeira foram apresentadas contra-protestos que igualmente vad junto a acta. De tudo para constar se lavrou esta acta que vai por annuada e rubricada cada pela mesa, pelo candidato dr. Inaciano de Melo Vieira e pelo representante do candidato Raul Marques Caldeira, depois de lida em voz alta por mim Antunes Pereira de Figueiredo, secretario da mesa que a escrevi.

Augusto Botto (Presidente) de Barros
 Antunes Pereira de Figueiredo
 Passos Pereira Marchado
 Julio Clifredo Garcia
 Theodoro de Laubert
 J. Amador de ...
 Y ...

Exmo. Sr. Presidente da assembleia de a-
puramento geral de eleições para deputados pelo
circulo 3/.

José Gonçalves Cotta, residente em Torres
Vedras, na sua qualidade de legitimo representante
de 1000 candidatos a deputados pelo circulo 3/ - José
Cortez dos Santos e Henrique Henriques Franco, nos
termos e para os efeitos do § 2.º do art. 76 da
L. n.º 3 de 3 de julho 1913 - protesta contra todas
as fraudes e ilegalidades perpetradas, para vengança
da Nação - em algumas assembleias do circulo,
onde, criminosamente, se prejudicaram as votações
dos seus constituintes, em beneficio dos candidatos
Paul Caldeira e Marianno de Abello Vieira
Concretizemos,

na assembleia primaria de Torres Vedras:

- a) - fizeram descargas dos cidadãos já falecidos,
constantes das certidões de obito em nº de 12 que
se juntam para fazer parte integrante deste pro-
testo;
- b) - Das actas não constar o numero de cidadãos

que votaram ali, por meio de certidão;

c) - O numero de descargas nos cadornos eleitorais relativo a eleições de deputados não condiz com o numero de listas entregadas nas urnas, porquanto, conforme consta de certidão autentica que oportunamente se exhibirá, o numero de descargas foi de cinqüentos noventa e uma e o de listas de cinqüentos e sessenta seis, finalmente

d) - appareceram individuos a votar nesta assembleia cujos nomes se achavam já des carregados nos cadornos eleitorais.

Na assembleia de Alta Foz de Arelia as atas foram falsificadas de tal modo que o numero de votos referentes a deputados ali mencionados, é inteiramente diverso do que consta nessa certidão autentica que será apresentada onde de direito, que foi passada em acto continuo a continuação da votação naquela assembleia.

Na assembleia de Cascaes, a burla é tambem edificante!

Do edital a que se reporta o art. 80.º da L. electoral consta que o candidato José Cortez dos Santos obteve 87 votos e nas atas não se faz

nenhuma referencia a tal votacao!

Em S. Domingos de Rana chega-se ao escriptulo e habilidade de fazer uma das actas menores de quatro votos em favor do candidato Agostinho Fortes e de quatro o mais profundo silencio acerca disto contra a A. L.

A Lourinho tambem coopera nesta infamia.

A pericia aqui, mas chegou a ser bastante para occultar, levemente por fora, a existencias factas pois uma acta declara-se a favor do Candidato Jose Costa os Santos o numero de vinte votos e na outra o de dezesseis.

Tudo isto, bem sabemos, nao sao revelacoes ineditas da ambicao humana; mas sao, hoje, dentro da Republica que e um regimen de liberdade um sintoma de que o regimen se pacha em materia eleitoral abaixo ainda da propria sua marca.

Os crimes e violencias cometidos no circulo 3º para fazer vingar as candidaturas de dois deputados representam uma afronta gravissima